

Que formação em Medicina do Trabalho? Qual o papel da ENSP nessa formação?

Diversos organismos e médicos do trabalho têm solicitado, há mais de uma dezena de anos, a criação do «internato» de Medicina do Trabalho em organismos dependentes da Administração Pública, uma vez que só dessa forma a especialidade adquirirá o estatuto das outras especialidades (médicas, cirúrgicas, de clínica geral, de saúde pública e de medicina legal). De facto, na sua actual configuração de «internato» não remunerado, a Medicina do Trabalho é ainda uma actividade «complementar» de outras especialidades o que dificulta, seguramente, o seu desenvolvimento.

A especialidade médica de Medicina do Trabalho tem quase trinta anos de existência (1979) e o seu plano de formação, na actual configuração, desenvolve-se em quatro anos, sendo os dois primeiros dedicados à frequência de um curso de Medicina do Trabalho (na Escola Nacional de Saúde Pública ou nas faculdades de medicina das universidades do Porto ou de Coimbra). O exercício profissional da medicina do trabalho, que até meados dos anos de 1990 requeria apenas a aprovação no Curso de Medicina do Trabalho, é desde então legalmente reservado aos titulares desta especialidade através da Ordem dos Médicos.

Desde meados dos anos de 1970 que a ENSP organiza (com diferentes formatos) o curso de Especialização em Medicina do Trabalho. Pela primeira vez nos últimos quarenta anos, no ano lectivo de 2006-2007, o Curso não teve um número suficiente de candidatos, pelo que não se realizou. Tal estará por certo relacionado, entre outras causas, com a mantida indefinição da integração da especialidade no contexto dos internatos médicos.

Nos países que nos serviram de modelo na organização e especialização de recursos humanos em Medicina do Trabalho há muito que esse processo sofreu alterações. Em França, por exemplo, em 2006 foram abertas 108 vagas para internos de Medicina do Trabalho. Porque tarda, entre nós, a criação do plano de formação da especialidade no contexto dos internatos médicos e a correspondente abertura de vagas? A quem não preocupa ou não interessa a falta de profissionais adequadamente preparados, ou o pseudo-exercício da medicina do trabalho por médicos a tal não habilitados?

Nesses países as universidades têm um importante comprometimento na formação dos médicos do trabalho, a par das ordens (ou associações) dos médicos, das

sociedades científicas de Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional e, necessariamente, da Administração Pública.

Cá, como lá, a nossa escola quer participar nesse processo urgente de reestruturação das condições de exercício da Medicina do Trabalho em que o Curso de Especialização passará a ser, por certo, uma parte da formação num verdadeiro «internato» com uma estrutura curricular também ainda por definir.

Ao longo do tempo a ENSP tem contribuído, inquestionavelmente, para a melhoria da saúde de quem trabalha, não só através do ensino de profissionais específicos mas, igualmente, através do incremento do conhecimento e da investigação nesse domínio e da sua respectiva divulgação.

A manter-se a incerteza actual, num contexto também mal definido da implementação do processo de Bolonha no ensino superior, arriscamo-nos a reduzir ainda mais o número de médicos do trabalho habilitados ao exercício profissional e, dessa forma, a não podermos participar na melhoria da prestação de cuidados de saúde e segurança do trabalho, através da formação de um dos seus mais importantes técnicos. Tal não impede, contudo, que não mantenhamos um forte investimento na criação e partilha de conhecimento das relações trabalho/saúde (doença) de que é um bom exemplo este número temático da Revista Portuguesa de Saúde Pública.

Fevereiro de 2007

